



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO EDITAL DE FOMENTO DA LEI ALDIR BLANC

1. RECURSOS DO EDITAL

1.1 O valor total para este edital é de R\$ 344.112,11 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e doze reais e onze centavos) e será dividido nas categorias abaixo. No mínimo, 20% dos recursos serão destinados ao atendimento das áreas periféricas (urbanas e rurais), de acordo com o item II do Art. 7º da Lei 14.399/2022, conforme definido na consulta pública realizada no município.

1.2 Descrição das categorias/áreas culturais:

1.2.1 - **Artes Visuais**. Valor total de R\$ 36.139,00. Assim distribuído:

- 2 projetos no valor de R\$ 11.000,00 cada;
- 2 projetos no valor de R\$ 7.069,50 cada.

1.2.2 - **Artes da Cena**. Valor total de R\$ 36.139,00. Assim distribuído:

- 2 projetos no valor de R\$ 11.000,00 cada;
- 2 projetos no valor de R\$ 7.069,50 cada.

1.2.3 - **Dança**. Valor total de R\$ 36.139,00. Assim distribuído:

- 2 projetos no valor de R\$ 11.000,00 cada;
- 2 projetos no valor de R\$ 7.069,50 cada.

1.2.4 - **Música**. Valor total de R\$ 36.139,10. Assim distribuído:

1 projeto no valor de R\$ 15.000,00

1 projeto no valor de R\$ 12.000,00

1 projeto no valor de R\$ 9.139,10

1.2.5 - **Artesanato**. Valor total de R\$ 36.139,01. Assim distribuído:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



1 projeto no valor de R\$ 15.000,00

1 projeto no valor de R\$ 12.000,00

1 projeto no valor de 9.139,01

1.2.6 - **Artes Afro-diaspórica**. Valor total de R\$ 36.138,99. Assim distribuído:

- 3 projetos no valor de R\$ 12.046,33 cada.

1.2.7 - **Literatura**. Valor total de R\$ 36.139,00. Assim distribuído:

5 projetos no valor de R\$ 7.227,80 cada.

1.2.8 - **Audiovisual**. Valor total de R\$ 36.139,00. Assim distribuído:

- 2 projetos no valor de R\$ 18.069,50 cada.

1.2.9 - **Premiação por trajetória passada**. Valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Assim distribuído:

- 3 prêmios no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) cada. Exclusivamente para grupos ou coletivos do município;

- 2 prêmios no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) cada. Exclusivamente para artistas independentes do município.

2. Poderão se inscrever trabalhadores da cultura, entidades, pessoas físicas ou jurídicas que trabalham com cultura e que comprovem residência no município. Para a categoria de premiação, os concorrentes deverão comprovar a **trajetória no município** e poderão fazer tal comprovação através de carta de reconhecimento de terceiros.

3. Entende-se por trajetória passada trabalho artístico realizado por grupo, coletivo ou por artista independente no município que comprove no mínimo 02 (dois) anos ininterruptos de trabalho artístico na cidade e que tenha uma contribuição e relevância sociocultural para o município.

4. O prêmio por trajetória passada só poderá ser dado uma única vez. O proponente que for contemplado com essa premiação, não poderá concorrer em nenhum outro edital ou ação do gênero no município de Jaguariúna-SP na categoria premiação por trajetória passada.



MINISTÉRIO DA
CULTURA

